



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 2000

Institui contribuição de intervenção no domínio econômico, de responsabilidade da indústria tabagista, para o financiamento de ações de tratamento aos doentes vítimas do fumo, cigarro e tabaco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Os recursos arrecadados com esta contribuição destinam-se exclusivamente aos fundos municipais de saúde e ao financiamento de ações de tratamento aos doentes vítimas do fumo, cigarro e tabaco, desempenhadas em hospitais das redes públicas de saúde, em âmbito municipal, estadual e federal.”

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2004.

Deputado Carlito Merss
Relator